



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N.

Interessado: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 75/76

Assunto: Autoriza abrir crédito suplementar a favor do Departamento de Agricultura.

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis)

dias do mês de

Dezembro

do ano de mil novecentos e setenta e 6 (seis)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Amaldélio Costa
SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 03 de dezembro de 1976

MENSAGEM 060/76

Senhor Presidente,

Visto 6/12/76
[Handwritten signature]

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para ser submetido a apreciação e aprovação dos Excelentíssimos senhores vereadores, o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar a favor do Departamento de Agricultura.

Esperando contar com o apoio de Vossa Excelência e Excelentíssimos pares, reiteramos as mais

Cordiais saudações.

PAULO STEFENONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Antonio Wady Jarjura

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

sbs/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Lei: 2888
Q. n.º 66/76

PROJETO-DE-LEI Nº

75/76

Autoriza abrir crédito suplementar a favor do
Departamento de Agricultura:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) a favor do Departamento de Agricultura, para reforço da dotação orçamentária do subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros - atividade - 0501.04.07.021.2.037 - Manutenção do Gabinete do Diretor.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente - exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões, 06/12/1976

[Handwritten signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 06/12/1976
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei ⁷⁵¹⁷⁶....., é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importancia para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 06 de 12 de 1.976

MEMBROS:

Rogério Rocha

Luiz Pereira

Roque Dalmaso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 75/76, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossado / assinado e Parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

Em, 06 de 12 de 1.976

MEMBROS:

Rogério Dalmas

Luiz Paulo

Reginaldo Rocha

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
primeira sessão
Sala das Sessões, *06/12/1976*
W. Waldemar de Almeida
PRESIDENTE

Joel Máximo Lorenzani

Aprovado em *1ª* = *diminuição*
Discussão por: *8* votos a favor e *1* voto contra
Sala das Sessões, *06/12/1976*
W. Waldemar de Almeida
PRESIDENTE

Joel Máximo Lorenzani

Aprovado em *2ª* = *diminuição*
Discussão por: *8* votos a favor e *1* voto contra
Sala das Sessões, *06/12/1976*
W. Waldemar de Almeida
PRESIDENTE

Joel Máximo Lorenzani

Aprovado em *3ª* = *diminuição*
Discussão por: *8* votos a favor e *1* voto contra
Sala das Sessões, *13/12/1976*
W. Waldemar de Almeida
PRESIDENTE

Joel Máximo Lorenzani

Joel Máximo Lorenzani

66/76

14 de dezembro de 1.976

Excelência:

Cumpre-me como Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de Colatina, fazer chegar às mãos de V.Exa., a cópia da Lei nº 2.888, aprovada por esta Casa de Leis em sua última Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de / 1.976.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

Cordiais Saudações.

= ANTONIO WADY JARJURA =
= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Dr. Paule Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA:

LEI Nº 2 888

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A FAVOR DO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º)- Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis / mil cruzeiros) a favor do Departamento de Agricultura, para reforço da dotação orçamentária do subelemento / 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros - Atividade - 0501.04.07.021.2.037 - Manutenção de Gabinete de Dire-
tor.

Artigo 2º)- Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto / no Artigo 1º, correrão por conta do provável excesso / de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.976

= PRESIDENTE =

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA NESTA SECRETARIA

= SECRETÁRIO =